



EDITAL PPGCOM 02/2026

Chamada interna voltada à Concessão de Bolsas para o curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação em 2026

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGCOM/UFOP), amparado pelas Normas para Concessão e Manutenção de Bolsas (Resolução PPGCOM 04/2023 e Resolução PPGCOM 02/2026), abre Chamada Interna para Concessão de Bolsas para os cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação. O presente Edital tem como objetivo classificar alunas(os) matriculadas(os) no curso de Mestrado e/ou candidatas(os) aprovadas(os) nos Processos Seletivos para alunas(os) Regulares do Mestrado e do Doutorado, vinculados ao Editais PPGCOM Nº 07/2025 e PPGCOM Nº 08/2025.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- a) O processo de seleção de bolsistas será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGCOM, com colaboração da Coordenação e Secretaria do Programa.
- b) A bolsa será concedida pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovada uma única vez, para alunas(os) de curso de Mestrado, e até três vezes para alunas(os) de curso de Doutorado.
- c) Todas as bolsas atribuídas pelo PPGCOM, independentemente do mês em que foram atribuídas, encerram-se em fevereiro, quando serão avaliadas as condições de sua renovação.
- d) As bolsas de Mestrado, Doutorado poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:
- do acúmulo de bolsas de Mestrado, Doutorado no país com outras bolsas de mesmo nível, nacionais ou internacionais, respeitando o regramento das instituições financiadoras;
 - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente;
 - do acúmulo de bolsas de níveis diferentes de formação, independentemente do órgão financiador.
- e) A concessão de bolsas será efetuada com prioridade às(aos) discentes que atendam aos critérios a seguir, na ordem em que se apresentam:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



- concessão para discentes com dedicação exclusiva e que não realizam atividade profissional remunerada nem possuam participação societária remunerada, ou que estejam formalmente liberados das atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos.;
- discentes ingressantes por condições de vulnerabilidade socioeconômica;
- discentes ingressantes por Políticas de Ações Afirmativas;
- classificação final em Processos Seletivos e demais editais do PPGCOM.

f) Preenchida a demanda por bolsas de discentes sem acúmulo de rendimentos e uma vez atendido o estabelecido nos itens acima, será permitido o acúmulo das bolsas remanescentes com atividades remuneradas ou com percepção de outros rendimentos, observados os critérios a seguir, na ordem em que se apresentam:

- estudantes e/ou pesquisadoras(es) em maior vulnerabilidade socioeconômica;
- estudantes e/ou pesquisadoras(es) que ingressaram por meio de Políticas de Ações Afirmativas;
- estudantes e/ou pesquisadoras(es) gestantes, mães e/ou responsáveis de crianças com menos de 07 anos e/ou com deficiência, conforme a legislação vigente;
- pensionistas, sendo observada a ordem de priorização da menor para a maior remuneração;
- professoras(es) e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, sendo observada a ordem de priorização da menor para a maior remuneração quando servidores efetivos;
- profissionais que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação;
- profissionais com menor rendimento mensal dentre as(os) candidatas(os) à bolsa;
- profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, sendo priorizadas(os) as(os) que atuam em áreas diretamente relacionadas com o projeto de pesquisa desenvolvido, observada a ordem de priorização de atuação da menor para a maior remuneração;
- profissionais que possuam vínculos trabalhistas relacionados com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.

f) Será exigido da(o) aluna(o) em situação de acúmulo de bolsa e outros rendimentos a assinatura de um termo de compromisso, declarando ciência de que a bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo na existência de candidatas(os) prioritárias(os) na ordem de concessão prevista neste edital e/ou na Resolução PPGCOM 02/2026, obedecendo a [legislação vigente](#).

g) O eventual acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas, somente ocorrerá, após o resultado deste Edital, com apresentação de requerimento à Comissão de Bolsas onde conste em qual situação entre



as descritas na alínea “f” acima a(o) discente se enquadra e a anuência da(o) orientadora(or), cabendo à Comissão de Bolsas e à Coordenação do PPGCOM realizarem a avaliação do pedido.

g) Quando houver mais de uma(um) classificada(o) na lista de reserva de vagas, as(os) candidatas(os) cotistas não classificadas(os) na modalidade reserva de vagas passam a concorrer com as(os) candidatas(os) da ampla concorrência, figurando em ambas as listas.

h) Poderá ser preservada a bolsa assistencial da(o) aluna(o) socialmente vulnerável que venha a ser beneficiada(o) com bolsa de pós-graduação, a critério da PRACE/UFOP.

i) Não havendo candidatas(os) para as cotas de bolsas reservadas, estas serão redistribuídas para ampla concorrência.

j) A Comissão de Bolsas do PPGCOM fará acompanhamento regular do desempenho acadêmico das(os) bolsistas, indicando à Coordenação a verificação das atividades obrigatórias previstas à(ao) discente, sob pena de cancelamento e/ou substituição de bolsa e/ou de bolsista.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

a) Podem participar alunas(os) matriculadas(os) no curso de Mestrado do PPGCOM (Turma 2025) e/ou aprovadas(os) no Processo Seletivo para Alunos Regulares de Mestrado e Doutorado, vinculados ao Editais PPGCOM Nº 07/2025 e PPGCOM Nº 08/2025.

b) As(O)s candidatos devem inscrever-se neste Edital de seleção e ter disponibilidade para dedicação integral (40 horas semanais) às atividades do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto.

c) No caso de candidata(os) que exerçam atividade remunerada ou possuam outras fontes de rendimentos antes de se candidatar a bolsa, o acúmulo destes provimentos com a bolsa, permitido de acordo com a agência de fomento, poderá ser autorizado apenas após a distribuição das bolsas às(aos) beneficiárias(os) que não possuam atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos, e deverá obedecer à ordem de prioridade definida pela Resolução PPGCOM Nº 02/2026.

d) A(o) candidato que exerça atividade remunerada ou possua outras fontes de rendimentos antes de se candidatar a bolsa e pretenda, uma vez contemplada(o) com a bolsa, dedicar-se exclusivamente ao Mestrado ou Doutorado, deve indicar tal situação junto ao formulário de inscrição, no item “Justificativa”.



e) Entrega de toda a documentação exigida no Edital.

III – REQUISITOS PARA A(O) FUTURA(O) BOLSISTAS:

a) A condição de bolsista tem como pré-requisitos:

- dedicação integral ao Mestrado e ao Doutorado, quando sem acúmulo;
- dedicação integral ao Mestrado e ao Doutorado, quando com acúmulo;
- ausência de vínculo empregatício, quando sem acúmulo;
- não acúmulo de bolsas;
- residência em Ouro Preto ou Mariana, quando exigido pelo financiador;
- não recebimento de proventos oriundos de aposentadoria;
- não usufruto anterior de outra bolsa de pós-graduação sem a defesa do trabalho final.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA(O) BOLSISTA:

a) São obrigações das(os) bolsistas:

- realização de Estágio de Docência, nos termos dos Critérios para Avaliação de Atividades Discentes Programadas e/ou Complementares, conforme Resolução específica do PPGCOM, e de Resolução da UFOP, que aprovam a regulamentação do Programa de Estágio de Docência na Graduação para os alunos dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOP;
- cumprimento das atividades anuais exigidas nos Anexos desta Resolução;
- cumprimento dos prazos formais do PPGCOM (Exame de Qualificação e Defesa). Na impossibilidade de cumprimento de um desses prazos, a(o) bolsista deve justificar-se formalmente ao Colegiado do PPGCOM, com pelo menos 30 dias de antecedência, para avaliação e devidas providências;
- apresentação de relatórios, com descrição detalhada de atividades, nos padrões e prazos estabelecidos pelo PPGCOM;
- menção ao PPGCOM, à CAPES (código de financiamento 001) e ao apoio da agência/instituição de fomento em sua produção acadêmica;
- manutenção de bom desempenho acadêmico, equivalente a rendimento anual médio de, no mínimo, conceito B nas disciplinas;
- zelo no cumprimento das disposições regulamentares das agências/instituições de fomento e/ou financiadores das pesquisas;
- zelo no cumprimento das disposições regulamentares das Resoluções internas do PPGCOM e da UFOP;



- quitação das obrigações financeiras junto à agência/instituição de fomento dos valores pagos no caso de desistência e não defesa da tese ou da dissertação;
- participação obrigatória na Mostra da Pós-Graduação do Encontro de Saberes da UFOP;
- participação obrigatória nos eventos do PPGCOM, conforme Anexos desta Resolução;
- participação obrigatória nas Comissões do PPGCOM, com ou sem acúmulo;
- currículo semestralmente atualizado nas Plataformas *Lattes*, *ORCID* e *Google Acadêmico*;
- atualização dos dados pessoais junto à Secretaria do PPGCOM, quando necessário.

V – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DE BOLSAS):

a) As(Os) calouras(os) candidatas(os) a bolsas de Mestrado ou Doutorado deverão apresentar, no ato da inscrição ao Edital:

- Cadastro atualizado nas Plataformas *Lattes*, *ORCID* e *Google Acadêmico*;
- comprovações de *CV Lattes* (juntar em um só PDF, na ordem do currículo);
- cópia da carteira de trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco) e/ou outro documento de rendimento correspondente (juntar em um só PDF, quando for o caso);
- declaração de compromisso de residência na Região Geográfica do Programa (Mariana ou Ouro Preto), quando for o caso;
- documentos de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica (juntar em um só PDF, quando for o caso);
- documentos de comprovação para candidatura como beneficiária(o) de Políticas de Ações Afirmativas (juntar em um só PDF, quando for o caso);
- De acordo com a sua categoria, a(o) candidato deve solicitar a bolsa, em formulário específico, com documentação comprobatória dos dados informados, conforme os links a seguir:
 - 1) Candidatas(os) calouras(os), Turma 2026 (Mestrado): <https://forms.gle/wtFu2SYoMpTX6RSC8>
 - 2) Candidatas(os) calouras(os), Turma 2026 (Doutorado): <https://forms.gle/f872drHfZn4FDFbq6>

b) As(Os) estudantes veteranas(os) do Mestrado (Turma 2025) candidatas(os) a bolsas ou à renovação das bolsas deverão apresentar os seguintes documentos:

- solicitação formal de bolsa, em formulário específico (<https://forms.gle/8acZBsT6qognJivo9>) com documentação comprobatória dos dados informados;
- cadastro atualizado nas Plataformas *Lattes*, *ORCID* e *Google Acadêmico* (informar os links);
- comprovações de *CV Lattes* (juntar em um só PDF, na ordem do currículo);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



- cópia da carteira de trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco) e/ou outro documento de rendimento correspondente (juntar em um só PDF, quando for o caso);
- comprovante de residência;
- documentos de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica (juntar em um só PDF, quando for o caso);
- documentos de comprovação para candidatura como beneficiária(o) de Políticas de Ações Afirmativas (juntar em um só PDF, quando for o caso);
- relatórios de atividades, no padrão estabelecido pelo PPGCOM (Relatório Sucupira, Relatório do Anexo I do Edital);
- Histórico Escolar do Mestrado (havendo necessidade, em função dos calendários da UFOP, a Comissão de Bolsas poderá solicitar Históricos atualizados à Secretaria do Programa).

c) A concessão de bolsas a estudantes mestrandas(os) veteranas(os) não-bolsistas e a renovação das bolsas é condicionada à avaliação, pela Comissão de Bolsas, do relatório anual de atividades da(o) aluna(o) e demais documentos exigidos, orientando-se pelos seguintes critérios:

- manutenção de bom desempenho acadêmico, equivalente a rendimento anual médio de, no mínimo, conceito B nas disciplinas (em caso de empate neste critério, será observada a assiduidade nas disciplinas, conforme Histórico Escolar);
- assiduidade nas atividades promovidas pelo PPGCOM;
- participação em atividades científicas, como especificado na Resolução PPGCOM Nº 04/2023;
- colaboração na realização de atividades de interesse do PPGCOM;
- desempenho nas atividades individuais de pesquisa, conforme relatório anual discente;
- atendimento ao previsto nos Anexos I e II deste Edital.

d) O *CV Lattes* e a sua respectiva comprovação devem seguir o previsto na Tabela 01 (Anexo I) ou no barema Anexo II.

e) Para renovação anual da bolsa, o(a) pós-graduando(a) poderá comprovar “Outras produções” para serem avaliadas pela Comissão conforme Anexos I e II deste Edital.

VI – DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A distribuição de bolsas, de acordo com a atribuição da PROPI ao Programa e/ou das agências/instituições de fomento, respeitará, de acordo com a demanda expressa pelas candidaturas aprovadas:



- a oferta inicial de 50% de bolsas de Mestrado e Doutorado para cada Linha de Pesquisa do Programa, cruzada com a oferta de 50% de bolsas destinada às candidaturas inscritas em reserva de vagas/cotistas e 50% de bolsas destinadas à ampla concorrência;
- no caso do Mestrado, a distribuição também considerará o equilíbrio de bolsas entre as turmas (por ano de ingresso, 2025 e 2026), de acordo com os Resultados do Edital;
- no caso do Mestrado, em caso de número ímpar de bolsas, observada a demanda qualificada (pedidos aprovados) e o descrito nos itens acima, a concessão voltar-se-á, prioritariamente, as(os) alunas(os) matriculados em 2025, em fase de conclusão de curso;
- no caso do Doutorado, em caso de número ímpar de bolsas, observada a demanda qualificada (pedidos aprovados), a concessão respeitará a hierarquia de critérios prevista neste Edital.

VII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A distribuição de bolsas seguirá o cruzamento dos seguintes critérios, conforme disposto no Edital:

a) Para as(os) calouras(os) candidatas(os) a bolsas:

- classificação final obtida no Processo Seletivo de ingresso ao curso de Mestrado;
- documentação referente à candidatura para reserva de vagas (quando for o caso);
- candidatas(os) sem vínculo empregatício e/ou atividade remunerada complementar.

b) Para as(os) estudantes veteranas(os) candidatas(os) a bolsas ou à renovação das bolsas:

- cumprimentos dos requisitos dos itens III e IV deste Edital;
- média final da produção acadêmica a partir do barema Anexo a este Edital;
- documentação referente à candidatura para reserva de vagas (quando for o caso);
- candidatas(os) sem vínculo empregatício e/ou atividade remunerada complementar.

c) A concessão de bolsas, no caso de reserva de vagas/cotistas, será efetuada com base na documentação apresentada no formulário de inscrição, respeitando a seguinte ordem de prioridade (considerando-se a possibilidade de acúmulo de condições):

- estudantes e/ou pesquisadoras(es) em maior vulnerabilidade socioeconômica;
- estudantes e/ou pesquisadoras(es) que ingressaram por meio de Políticas de Ações Afirmativas;
- estudantes e/ou pesquisadoras(es) gestantes, mães e/ou responsáveis de crianças com menos de 07 anos e/ou com deficiência, conforme a legislação vigente;
- pensionistas, sendo observada a ordem de priorização da menor para a maior remuneração;



- professoras(es) e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, sendo observada a ordem de priorização da menor para a maior remuneração quando servidores efetivos;
- profissionais que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação;
- profissionais com menor rendimento mensal dentre as(os) candidatas(os) à bolsa;
- profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, sendo priorizadas(os) as(os) que atuam em áreas diretamente relacionadas com o projeto de pesquisa desenvolvido, observada a ordem de priorização de atuação da menor para a maior remuneração;
- profissionais que possuam vínculos trabalhistas relacionados com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.

VIII – RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:

a) A relação final das(os) classificadas(os) será divulgada em seis listas:

- duas para ampla concorrência, por Linha de Pesquisa e ano de ingresso (Mestrado);
- duas para cotistas, por Linha de Pesquisa e ano de ingresso, em ordem de prioridade de classificação (Mestrado);
- uma para ampla concorrência, por Linha de Pesquisa e ano de ingresso (Doutorado);
- duas para cotistas, por Linha de Pesquisa e ano de ingresso, em ordem de prioridade de classificação (Doutorado).

b) A Secretaria do PPGCOM entrará em contato com as(os) candidatas(os) classificadas(os) na medida em que as bolsas forem disponibilizadas, sendo responsabilidade da(o) selecionada(o) estar disponível para os procedimentos necessários de implementação de sua bolsa.

c) Para a implementação das bolsas, no momento oportuno, as(os) candidatas(os) classificadas(os) serão informadas(os) sobre os demais procedimentos e serão chamadas(os) a apresentar documentação exigida pelo PPGCOM.

d) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) assumem o compromisso de manter contato direto com a Secretaria durante o período de implementação das bolsas e durante o ano letivo, sempre que requisitado, sob pena de não efetivação ou cancelamento do fomento.



IX – DO CRONOGRAMA:

- Lançamento do Edital: até às 14h de 26 de fevereiro de 2026.
- Inscrições: até às 14h de 03 de março de 2026.
- Resultado preliminar: até às 14h de 04 de março de 2026.
- Interposição de recurso: até às 14h de 05 de março de 2026.
- Resultado às interposições de recurso: até às 22h de 05 de março de 2026.
- Resultado final: até às 22h30 de 05 de março de 2026.
- Entrega de documentação à Secretaria do PPGCOM: até às 11h de 09 de março de 2026.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A listagem das(os) classificadas(os) terá validade de um ano ou até a publicação dos resultados de um novo Edital.

b) A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser lançado novo Edital dentro deste período, desde que já tenham sido indicadas(os) todas(os) as(os) classificadas(os) neste Edital.

c) A classificação neste Edital não garante a concessão de bolsas, sendo a atribuição realizada a partir das cessões da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFOP e/ou agências/instituições financiadoras.

d) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Mariana, 26 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Frederico de Mello Brandão Tavares
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP



ANEXO I

Tabela 01 - Atividades mínimas (por unidade) exigidas para bolsistas do Mestrado (Turma 2025)

Item	Bolsista com DE	Bolsista com acúmulo
	Ano 1	Ano 1
Participação em bancas de qualificação e defesa do PPGCOM (ouvinte)	10	5
Participação em comissões do PPGCOM	1	1
Participação em eventos e cursos (até 4 horas) organizados pelo PPGCOM	Obrigatória em todas as palestras	5
Organização de evento ou de atividades acadêmicas do PPGCOM com acompanhamento docente	1*	1
Participação em cursos (acima de 4 horas) organizados pelo PPGCOM	1	-
Participação na Aula Magna e Aula Inaugural do PPGCOM	2	1
Submissão de artigo a revista B1 ou superior	1	1
Publicação de artigo em revista B1 ou superior	-	-
Participação em eventos da área da Comunicação ou outras áreas vinculadas à pesquisa, com apresentação de trabalho	1	1
Peça de divulgação científica	1	1
Participação em Grupo de Pesquisa	1	1
Estágio docente	1	1

* Sob demanda da orientação, dos grupos ou da coordenação



ANEXO II – Barema de pontuação de produção acadêmica (Turma 2025)

Produção	Pontos
Publicação de artigo em revista (A1 ou A2)	9
Publicação de artigo em revista (A3 ou A4)	7
Publicação de artigo em revista B1 ou inferior	5
Submissão de artigo a revista (A1 ou A2), ainda não avaliado	5
Submissão de artigo a revista (A3 ou A4), ainda não avaliado	4
Submissão de artigo a revista (B1 ou inferior), ainda não avaliado	3
Livro de autoria publicado (científico)	9
Capítulo de livro publicado (científico)	4
Verbete publicado em livro (científico)	3
Resenha publicada em revista acadêmica	3
Entrevista publicada em revista acadêmica	3
Participação em eventos nacionais da área da Comunicação ou outras áreas vinculadas à pesquisa, com apresentação de trabalho	1
Participação em eventos internacionais da área da Comunicação ou outras áreas vinculadas à pesquisa, com apresentação de trabalho	2
Publicação de artigo completo em anais de evento	1
Participação, como palestrante, em evento acadêmico	2
Oficina ministrada (vinculada ao tema da pesquisa, até 2)	1
Orientação de TCC concluída (por trabalho, até 4)	2
Participação em banca de TCC como avaliadora/avaliador (até 4)	1
Participação ativa em comissão ou representação do PPGCOM (por ano)	2
Organização de evento	1
Parecer para evento acadêmico (por evento, até 4)	1
Parecer para revista científica (por parecer, até 4)	2
Participação em rede de pesquisa ou projetos de pesquisa interinstitucionais (por ano)	1
Entrevista concedida sobre o tema da pesquisa	1
Peça de divulgação científica (até 4)	1
Prêmio acadêmico ou profissional recebido	2